ENC: Resultado Processo 171

Presidencia

Qui, 31/10/2019 10:54

Para: Clube de Regatas do Flamengo <flapresidencia@flamengo.com.br>
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>

Atenciosamente,
Olinda Medeiros
Gabinete da Presidência
Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Av. Professor Manoel de Abreu, 76, Maracanã/RJ
Tel: (21) 3031-7610

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 10:52
Para: Presidencia <presidencia@fferj.com.br>
Assunto: Enc: Resultado Processo 171

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 10:10
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: Resultado Processo 171

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 31/10/2019

OFÍCIO 353/2019/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 30 de outubro do corrente, decidiu:

1. PROCESSO Nº 171/2019 – Jogo: América FC (MG) X CR Flamengo (RJ) categoria amadora, realizado em 13 de outubro de 2019 - Campeonato Brasileiro Sub 20 - Denunciado: CR Flamengo, incurso no Art. 206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR Dra. ALESSANDRA PAIVA.**

Resultado "Por maioria de votos, absolver o CR Flamengo, quanto à imputação ao Art. 206 do CBJD, contra os votos dos Auditores Dra. Alessandra Paiva e Dr. Vanderson Maçullo, que multavam em R$ 200,00".

Funcionou na defesa do CR Flamengo, Dr. Rodrigo Frangelli.

Foi requerido a lavratura de acórdão pela Procuradoria, que será redigido pelo Dr. Márcio Torres, e o voto vencido pelo Dr. Vanderson Maçullo.

Atenciosamente.

André Barbosa
Analista Administrativo

andre.barbosa@cbf.com.br
+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente
31/10/19
ofício: 353/19 - 3ª CD